EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 569 GVED/CMPV/2025.

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, COM FULCRO NO ART. 118, INCISO II E ART. 127 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, REQUER QUE SEJA ENCAMINHADO A SGG AO SENHOR SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO - SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO NA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO; E AO SENHOR GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, O SEGUINTE:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

REITERO A SOLICITAÇÃO À SECRETARIA COMPETENTE, O SERVIÇO DE RETIRADA DO ENTULHO ORIUNDO DA LIPEZA REALIZADA PELA PREFEITURA DE PORTO VELHO, NO CONJUNTO HABITAR BRASIL, BAIRRO TIRADENTES.

VALE RESSALTAR QUE JÁ TEMOS UM PEDIDO DE PROVIDÊNCIA PARA O LOCAL 336/GVED/CMPV/2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Secretário, venho por meio deste solicitar, a realização deste pedido é de suma importância para a comunidade, pois, de acordo com as informações dos moradores e visita in loco, o local encontra-se com bastante acúmulo de lixo, oriundo da limpeza realizada pela Prefeitura de Porto Velho.

Todavia, a limpeza é fundamental para a manutenção da saúde da população, segurança e contribui para uma melhor trafegabilidade de pedestres e alunos que por ali trafegam todos os dias. Considerando que é de responsabilidade do poder público a tarefa de varrer, lavar, limpar e conservar o patrimônio, além de causar transtornos, principalmente devido o período chuvoso, que contribui para a proliferação do mosquito Aedes aegypt, e contaminação de outras doenças.

Destacamos ainda que a manutenção da infraestrutura urbana é um dever do poder público, visando garantir a segurança, o bem-estar e a mobilidade da população. A presente solicitação tem respaldo na **Lei Orgânica Municipal, em especial no Art. 49, § 3º**, que dispõe sobre o dever da administração pública em atender com prioridade às demandas legítimas da população dentro dos prazos estabelecidos.

Câmara Municipal de Porto Velho - RO, 11 julho de 2025.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 237DECDE

Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 11/07/2025, 13:13:17

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 237DECDE